



DECRETO Nº 159/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.018,77 (duzentos e quarenta mil, dezoito reais e setenta e sete centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802.2678100051.098	- Reforma e Ampliação do Aeroporto Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 03501	
7144/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	30.000,00
0802.1545100052.037	- Exec. Pavimentação Asfáltic, Tapa Buraco	
	- FONTE DE RECURSOS 03501	
7145/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	180.018,77
0900	- SEC.M.SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200073.010	- Aquisição e Reposição Equip. e Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 03501	
6928/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL.....		240.018,77

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2010		
01501	- ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	240.018,77
TOTAL.....		240.018,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 159/2011

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: _____
HORA: _____
LOCAL: _____
ASSINATURA: _____

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / Junho / 120 LL
DE Nº 9.198
UMUARAMA, 08 / 06 / 120 LL
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO